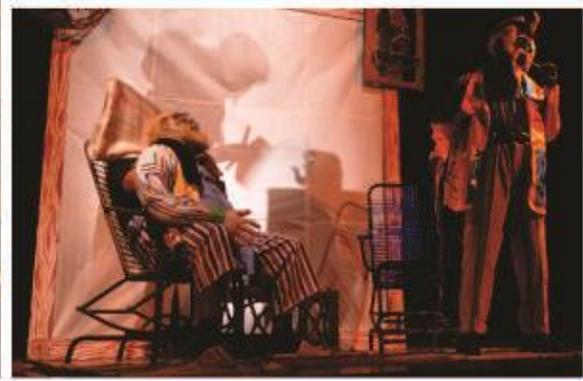


Plano Municipal de Cultura
Cabo de Santo Agostinho

MAIS CULTURA PARA O CABO
2016/2026



Secretaria Executiva
de Cultura e Lazer





5.5. Eixo V - Promoção do livro e leitura.

DIRETRIZES:

- Promover a implantação de novas bibliotecas municipais e escolares, com acervos que atendam, pelo menos, aos mínimos recomendados pela Unesco, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, computadores conectados à Internet, jornais, revistas e outras publicações periódicas, funcionando como centros de ampla produção e irradiação cultural.
- Fortalecer e consolidar o Sistema Municipal de Bibliotecas em cada regional do Cabo de Santo Agostinho, tornando-a realmente um sistema integrado, com níveis hierárquicos de bibliotecas e meios de circulação de acervos, informatização de catálogos, capacitação permanente de gestores e bibliotecários como promotores da leitura e atualização de acervos.
- Realizar diagnósticos sobre a situação da leitura e do livro, bem como pesquisas sobre hábitos de leitura e consumo de livros.
- Promover o financiamento à pesquisa nas áreas do livro, da leitura e da publicação, bem como apoio de instituições oficiais e/ou iniciativa privada para valorização da cultura Cabense.
- Reconhecer e premiar experiências inovadoras na promoção da leitura desenvolvidas em escolas, bibliotecas, comunidades, empresas e etc.
- Identificar, reconhecer e valorizar as diferentes práticas sociais de leitura existentes no Cabo de Santo Agostinho.
- Ampliar o conhecimento sobre os escritores cabenses nas comunidades e nas escolas públicas do município.
- Premiar, anualmente, os educadores que promovam iniciativas de estímulo e valorização da leitura que tenham efetivamente contribuído para formação de novos leitores.
- Qualificar a população, para a realização de ações de incentivo à leitura nas comunidades, creches, escolas, asilos, orfanatos, praças e demais equipamentos de educação, cultura e lazer, garantindo ajuda de custo aos agentes de leitura participantes do programa.



- Promover parceria com rádios e divulgadoras locais para difusão das obras e de escritores cabenses.
- Estimular a realização de projetos de oficinas, mostras e saraus, visando à inclusão da literatura de cordel como material paradidático nas escolas da Rede Municipal de Ensino criando uma cordelteca.

METAS / AÇÕES:

- Meta 35** - Implantar 08 novas bibliotecas públicas nas comunidades da Cohab, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral, devidamente equipadas, com bibliotecários e demais profissionais qualificados, livros diversificados, com versão em braile e audiolivro, estruturadas em ambiente agradável e atrativo que propicie e estimule a leitura.
- Ação 1.** Definir, em conjunto com o Fórum Setorial de Livro e Leitura, o local/espço apropriado nas comunidades da Cohab, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral, para instalação das bibliotecas.
- Ação 2.** Elaborar projetos executivos para implantação das bibliotecas nas comunidades da Cohab, São Francisco, Gaibu, Garapu, Ponte dos Carvalhos, Pontezinha, Charneca e Jussaral.
- Ação 3.** Firmar parceria/convênio com a Fundação da Biblioteca Nacional, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura e o Ministério da Cultura para implantação das bibliotecas.
- Ação 4.** Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com as necessidades das bibliotecas a serem implantadas.
- Ação 5.** Dotar as bibliotecas de estrutura de mobiliário e equipamentos que possibilitem o pleno funcionamento das mesmas.
- Ação 6.** Adquirir acervo literário, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, literatura de cordel, jornais, revistas e outras publicações periódicas, na quantidade suficiente ao bom funcionamento das bibliotecas.
- Ação 7.** Instalar telecentros comunitários no âmbito das bibliotecas implantadas, mediante aquisição e instalação de computadores com acesso à internet.



- Ação 8.** Implantar sistemas informatizados de cadastro de usuários e do acervo, controle de empréstimos e devoluções e que permita a geração de indicadores sobre o livro e leitura.
- Ação 9.** Realizar concurso público para contratação de bibliotecários e processo seletivo simplificado para contratação de mediadores de leitura e agentes de cultura e leitura para o organização e manutenção de programação das bibliotecas a serem implantadas.
- Ação 10.** Qualificar os profissionais lotados nas bibliotecas para o correto manuseio dos equipamentos e programas instalados.
- Ação 11.** Instituir Núcleo Gestor em cada biblioteca, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.
- Ação 12.** Elaborar Plano de Gestão para as bibliotecas, considerando neste plano a participação do tecido sociocultural do município.
- Meta 36 -** Realizar, a cada 2 anos, uma pesquisa sobre hábitos de leitura e consumo de livros com a população do município.
- Ação 1.** Firmar parceria com institutos de pesquisas para a realização da pesquisa sobre hábitos de leitura e consumo de livros com a população do município.
- Ação 2.** Contratação de empresa ou equipe técnica qualificada para a promoção da pesquisa.
- Ação 3.** Promover a sistematização dos resultados e disponibilizá-los ao público via internet e em outros meios de comunicação.
- Meta 37 -** Implantar o Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura, com recursos previstos, anualmente, no Orçamento Municipal.
- Ação 1.** Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, as diretrizes gerais e os eixos de atuação do Programa de Fomento ao Livro à Leitura.
- Ação 2.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Fomento ao Livro à Leitura, considerando os estudos de viabilidade anteriormente apresentados, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.



Meta 38 - Criar a Semana Municipal do Livro, a ser celebrada no mês de Abril de cada ano.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, o período que será celebrada a Semana Municipal do Livro.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação da Semana Municipal do Livro e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 3. Definir programação cultural que valorize o segmento de Livro e Leitura.

Meta 39 - Criar Prêmio Anual para fomento à Leitura, com recursos garantidos na Lei Orçamentária Anual.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, as diretrizes gerais do Prêmio Anual para fomento à Leitura.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação do Prêmio Anual para fomento à Leitura, e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Meta 40 - Realizar, anualmente, a Gincana Literária, de forma descentralizada nas comunidades e escolas públicas do município.

Ação 1. Definir, junto ao Fórum Setorial de Livro e Leitura, as diretrizes gerais da Gincana Literária.

Ação 2. Mobilizar as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino para participação na Gincana Literária.

Meta 41 - Implantar o Programa Agentes de Leitura em todas as representações regionais do município.

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei que cria o Projeto Agentes de Leitura no município e submetê-lo a Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 2. Contratar Agentes de Leitura para promoção de visitas em todas as representações regionais do município.



Ação 3. Adquirir material necessário à realização das atividades e visitas dos Agentes de Leitura.

Meta 42 - Modernizar a Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, garantindo estrutura adequada ao seu funcionamento mediante a presença de bibliotecário e demais profissionais qualificados, livros diversificados, com versão em braile e audiolivro, estruturadas em ambiente agradável e atrativo que propicie e estimule a leitura.

Ação 1. Elaborar projeto executivo para modernização da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 2. Firmar parceria/convênio com a Fundação da Biblioteca Nacional, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura e o Ministério da Cultura para modernização da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 3. Dotar a Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco de estrutura de mobiliário e equipamentos que possibilitem o pleno funcionamento da mesma.

Ação 4. Adquirir acervo literário, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, literatura de cordel, jornais, revistas e outras publicações periódicas, na quantidade suficiente ao bom funcionamento da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 5. Instalar telecentro comunitário no âmbito da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, mediante aquisição e instalação de computadores com acesso à internet.

Ação 6. Implantar sistemas informatizados de cadastro de usuários e do acervo, controle de empréstimos e devoluções e que permita a geração de indicadores sobre o livro e leitura.

Ação 7. Realizar concurso público para contratação de bibliotecários e processo seletivo simplificado para contratação mediadores de leitura e agentes de cultura e leitura para o organização e manutenção de programação da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco.

Ação 8. Qualificar os profissionais lotados na Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco para o correto manuseio dos equipamentos e programas instalados.

Ação 9. Instituir Núcleo Gestor da Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento.



Ação 10. Elaborar Plano de Gestão para a Biblioteca Municipal Joaquim Nabuco, considerando neste plano a participação do tecido sociocultural do município.

Meta 43 - Implantar uma Cordelteca em cada escola da Rede Municipal de Ensino com acervo adequado que possa ser utilizado como material paradidático.

Ação 1. Adequar as Bibliotecas Escolares ou outro espaço na unidade de ensino para receber a Cordelteca.

Ação 2. Adquirir literaturas de cordel que possa compor um acervo adequado a ser utilizado como material paradidático.

Ação 3. Promover formações com os professores da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento de atividades com a literatura de cordel e integração da Cordelteca com as atividades desenvolvidas em sala de aula.

5.6. Eixo VI - Proteção e promoção do patrimônio cultural e da memória local.

DIRETRIZES:

- Promover estudos e pesquisas sobre a cultura e o patrimônio cultural local.
- Promover levantamento e mapeamento das linguagens e dos grupos e mestres da cultura popular, existentes ou extintos, que mantém uma relação direta com a identidade cultural do município.
- Reunir as condições necessárias para efetivar a adesão do município ao PAC das Cidades Históricas com vistas ao fomento dos patrimônios culturais do município.
- Salvar tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial; expressões artísticas; práticas sociais, rituais e atos festivos; conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; e técnicas artesanais tradicionais.
- Catalogar, resgatar a história e garantir a proteção das ruínas e edifícios das igrejas centenárias, engenhos, casas tradicionais de matriz africana, senzalas, casarios e edifícios isolados existentes no município.
- Garantir uma política voltada a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e vivo.
- Garantir apoio financeiro aos grupos e mestres da cultura popular, mediante a promoção do Registro como Patrimônio Vivo, promovendo a dispensa do mestre de cultura popular do exercício efetivo da função pública, caso exerça, em contrapartida de sua atuação como transmissor de saberes culturais.
- Preservar as manifestações populares e tradicionais da cultura cabense, assim como permitir que os artistas repassem seus conhecimentos às novas gerações de alunos e aprendizes.
- Implantar, com o apoio de órgãos técnicos, o Arquivo Público e o Museu da Cidade do Cabo, a ser implantado no palácio Conde da Boa Vista (antiga sede da prefeitura), garantindo salas adequadas para realização de oficinas e cursos nas áreas de cultura e turismo, promovendo a aquisição de acervos particulares, quando de relevância reconhecida, para valorização da memória local.